

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10906/2024 – OEI
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro da OEI, em atendimento ao subitem 3.2 do Edital do Pregão em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como sua respectiva resposta.

Questionamento – *“A disputa será pelo menor valor de taxa de agenciamento. Será aceito valor zerado ou negativo?”*

Resposta – O Edital não trouxe nenhuma restrição quanto a apresentação de proposta com taxa zero ou com valor acima de 100% (cem por cento) da taxa de agenciamento da licitante. No entanto, em atendimento ao inciso IV, caput, e § 2º, do artigo 59 da Lei 14.133/21, e Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União, a Licitante terá que demonstrar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024


Luiz José da Silva
Pregoeiro